

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 015/2017. **PROCESSO:** 007/2017-SEMAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 038/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Cleidiomar Silva, CPF nº 783.472.383-91. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano ficando o prazo contratual de 31/12/2023 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023. **ASSINATURAS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Cleidiomar Silva, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: a19d7b02c8f52a3f0e9619f495fc62af

LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 69-A/2017. PROCESSO: 021/2017-SEMAS

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 69-A/2017. **PROCESSO:** 021/2017-SEMAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 073/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Celia Maria Mendes Reis, CPF nº 641.241.693-53. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano ficando o prazo contratual de 31/12/2023 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023. **ASSINATURAS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Celia Maria Mendes Reis, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2a6b3d5ff27b9572767608ed5023a8a6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 2.911/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal 2.911/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e na LDO, além das fontes de recursos necessárias, e ainda o remanejamento de recursos orçamentários, para o fiel cumprimento desta Lei."

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem à data de 10 de Dezembro de 2023. Revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: b5723df56400143ad198a6d1de1517e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº001/SEMED/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 021790472002-3 e do CPF nº 045.532.963-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 001/SEMED/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de**

gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da rede Municipal de Ensino de Presidente Vargas/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA
CNPJ: 22.659.146/0001-86
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO VIANA BRAGA, Nº 07, CENTRO, NINA RODRIGUES/MA
REPRESENTANTE: JANAÍNA RIBEIRO SANTOS VALE
E-MAIL: janainavale1@hotmail.com TEL.: (98) 99150-4036

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL
6	Óleo de soja: Óleo de soja, em lata de 900ml. Não deve estar estufada nem amassada. Conter data de validade.	ABC/ADM DO BRASIL LTDA	Embalagem 900 ml	3.000	R\$ 8,49	R\$ 25.470,00
11	Polpa de frutas: sabor cajú embaladas B5em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional.	POLMAR/R.M. V POLPA DE FRUTAS LTDA	KG	3.000	R\$ 12,39	R\$ 37.170,00
12	Polpa de frutas: sabor cajá embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional.	POLMAR/R.M. V POLPA DE FRUTAS LTDA	KG	3.000	R\$ 12,39	R\$ 37.170,00
13	Polpa de frutas: sabor acerola embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional.	POLMAR/R.M. V POLPA DE FRUTAS LTDA	KG	3.000	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00
15	Corante: obtido de frutos maduros de B3 urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com cheiro e sabor próprio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente.	MARATA/JAV INDUST. DE ALIM. LTDA	Pct 100g	2.500	R\$ 2,29	R\$ 5.725,00
18	Leite em pó sem lactose: Fórmula infantil em pó para a alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NINHO/NESTLE S.A	Embalagem 380g	300	R\$ 27,98	R\$ 8.394,00
49	PAO DE FORMA	SÃO FRANCISCO/PADARIA SÃO FRANCISCO	PACOTE	7.000	R\$ 11,89	R\$ 83.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 234.629,00

EMPRESA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.659.394/0001-90
ENDEREÇO: AV. DOS FRANCESES, Nº 510, CEP 65.036-284, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE: JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR
E-MAIL: varejaoilha1@gmail.com TEL.: (98) 3243-6664

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V UNIT	V TOTAL
1	Arroz tipo 1: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PAINHO/CD ARAGUAIA	KG	20.000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00

2	Açúcar Cristal: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1kg.	BRANCA DE NEVE/ ENGENHO BCA DE NEVE	KG	16600	R\$ 4,90	R\$ 81.340,00
3	Feijão: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos - embalagem 1kg.	DONADÊ/ NJF IND E COM	KG	6000	R\$ 8,70	R\$ 52.200,00
4	Macarrão espaguete: tipo espaguete, cor amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, de forma que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	DELITTE/ PET YAN IND. DE ALIMENTOS	Pct 500g	15000	R\$ 3,03	R\$ 45.450,00
5	Macarrão parafuso: tipo parafuso, cor amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g, de forma que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade não inferior a 6 meses contados a 7partir da data de entrega.	BRANDINI/ J MACEDO	Pct 500g	7000	R\$ 3,45	R\$ 24.150,00
7	Biscoito Cream Cracker: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA/ M DIAS BRANCO	Embalagem 400g	9.000	R\$ 4,80	R\$ 43.200,00
8	Biscoito Maria: Sem umidade, seco e crocante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e embalada em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAPRISHOW/ CAPRICHE	Embalagem 400g	4000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00

9	Biscoito Maisena: composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 400g e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA/ M DIAS BRANCO	Embalagem 400g	6000	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
10	Polpa de frutas: sabor goiaba embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional.	MARFRUT/ MARIANE DA S VIEIRA	KG	3000	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
14	Polpa de frutas: sabor abacaxi embaladas em kg, com prazo de validade seguindo a norma técnica da lei 11.947/09 (embalada por Kg em embalagem transparente, contendo prazo de validade e informação nutricional.	MARFRUT/ MARIANE DA S VIEIRA	KG	3000	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
16	Leite de vaca integral em pó: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso de 200g. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	ITALAC/ GOIASMINAS IND LATIC	UND	7000	R\$ 7,30	R\$ 51.100,00
17	Leite integral UHT 1L: Líquido, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	BETÂNIA/ BETÂNIA LÁCTEO S.A	L	6000	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00
19	Carne moída: Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	FRIBOI/ J B S S/A	Embalagem 500g	9200	R\$ 8,30	R\$ 76.360,00



20	Peito de frango, sem pele e sem osso: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LAR/ LAR COOP AGROINDUSTRIAL	Kg	5000	R\$ 16,30	R\$ 76.500,00
21	Frango inteiro congelado: frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	MARINGA/ COROAVES	Kg	10000	R\$ 12,40	R\$ 124.000,00
22	Massa para cuscuz de milho (flocada): pacote de 500g, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	NORDESTINO/ SÃO BRAZ IND E COM DE ALIMEN	Embalagem 500g	5000	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
23	Sardinha em conserva: conserva ao próprio suco de tomate comestível. Embalagem em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, furada, abaulada. Reembalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Conter Data de fabricação e prazo de validade	88/ GOMES DA COSTA	Embalag em 125g	8000	R\$ 4,60	R\$ 36.800,00
24	Ovos: Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso médio de 50g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	OVOLAR/ DIST OVOLAR	Embalag em com 30 un.	5000	R\$ 16,20	R\$ 81.000,00
25	Alho: de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	BOM ALHO/ BOM ALHO	KG	500	R\$ 25,40	R\$ 12.700,00
26	Cebola branca: tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IGARASTI/ IGARASTI	KG	4000	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00
27	Tomate: tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IGARASTI/ IGARASTI	KG	4000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00

28	Vinagre: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 500ml.	GOTA/ MARATÁ IND ALIMENTICIA	Embalagem 500ml	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
29	Pão: preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.	ÓTIMO PÃO/ ÓTIMO PÃO	KG	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
30	Sal: Refinado lodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. B36Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	SANREI/ SANREI ALIMENTOS	KG	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
31	Aveia em flocos finos: caixa 170g/200g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	NESTLÉ/ NESTLÉ DO BRASIL	Embalagem 170g	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
32	Acém bovino: pacotes podendo variar de 500g a 2 kg, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses, percentual de gordura Máximo de 12%, livre de contaminantes, embalagem	FRIBOI/ J B S S/A	KG	1500	R\$ 36,95	R\$ 55.425,00
33	Contra filé bovino: magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	FRIBOI/ J B S S/A	KG	1000	R\$ 48,90	R\$ 48.900,00
34	Chã bovina: magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	FRIBOI/ J B S S/A	KG	2000	R\$ 41,50	R\$ 83.000,00
35	Peito bovino: magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	FRIBOI/ J B S S/A	KG	2500	R\$ 27,30	R\$ 68.250,00
36	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas e limpo, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, B43 vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KIMIMO/ GRUPO 3 CORAÇÕES	Embalagem 500g	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
37	Cenoura: de tamanho médio, textura firme, cor intensa e uniforme, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento	IGARASTI/ IGARASTI	KG	1500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00



38	Batata inglesa: lavada, especial, graúda, íntegra, isenta de sujidades, parasitos e larvas	IGARASTI/ IGARASTI	KG	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
39	Chuchu: tamanho médio e grande, produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	IGARASTI/ IGARASTI	KG	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
40	Laranja: produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	IGARASTI/ IGARASTI	KG	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
41	Maçã: tamanho médio, produto fresco, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	NACIONAL/ NACIONAL	KG	4000	R\$ 14,60	R\$ 58.400,00
42	Melão amarelo: fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser B47bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	REY/ REY	KG	5000	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
43	Creme de leite: UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem do tipo tetra pak de 250 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	LEITBOM/ LATIC BELA VISTA	UN	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
44	Ervilha: embalagem de 300g (peso drenado) deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	FUGINI/ FUGINI ALIMENTOS LTDA	UN	3000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
45	Milho verde: embalagem de 300g (peso drenado) deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	FUGINI/ FUGINI ALIMENTOS LTDA	UN	3000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
46	Margarina: com sal, 0% de gordura trans. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS	UN	5000	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
47	Extrato de tomate: lata com 340 g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Valor energético por porção de 20 Kcal e sódio 5% dos valores diários. Validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	FUGINI/ FUGINI ALIMENTOS LTDA	CX	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
48	Batata Doce Roxa Batata in natura, espécie doce, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme e peso individual médio de 150g. Sem danos aparentes, rachaduras e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não se apresentar completamente maduro.	IGARASTI/ IGARASTI	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
50	Pão de batata estilo Hamburger	NOSSO EMPÓRIO/ NOSSO EMPÓRIO	KG	1500	R\$ 35,70	R\$ 53.550,00
51	Carne artesanal de hamburger sem conservantes	SEARA/ SEARA LIMENTOS	KG	1000	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
52	Farinha de mandioca	SANREI/ SANREI ALIMENTO	KG	3000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
53	Farinha seca branca	SANREI/ SANREI ALIMENTO	KG	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
54	Batata palha	YOKI/ GRUPO GENERAL MILLS	PACOTE	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.739.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 21 de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETENTORA DO REGISTRO (1):
SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA
CNPJ nº: 22.659.146/0001-86
Nome: JANAÍNA RIBEIRO SANTOS VALE
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 018.482.523-74

DETENTORA DO REGISTRO (2):
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 23.659.394/0001-90
Nome: JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 225.192.033-15

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2e64a4adfe01932fb8d06e14a4cb76cb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 002/SEMED/2024

